



PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA FEDERAL

MANDADO Nº 510016886604

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que, no dia 21/08/2025, em cumprimento ao presente mandado de Constatação, Reavaliação e Intimação, me dirigi à Rua General Gurjão, nº 2, Caju, Rio de Janeiro, RJ. Não logrei êxito em ser acompanhada pelo Sr. José Gomes Fernandez por ocasião da diligência (tel 4105-8877), em virtude de não ter conseguido contato com o mesmo através do número de telefone indicado na ordem judicial para marcar data e hora para o cumprimento do expediente.

No endereço supracitado, onde atualmente se situa a empresa Rio Brasil Terminal, **PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do bem indicado no **Laudo de Constatação e Reavaliação** que segue em anexo, a saber, "**GUINDASTE DE ALCANCE VARIÁVEL DE 100 TONELADAS, CÓDIGO ATIVO N. KGA 200004**".

CERTIFICO ainda que **deixei de nomear fiel depositário** para o bem, haja vista que não havia representante legal da Executada SV ENGENHARIA LTDA na ocasião da diligência e que o patrono da mesma, Dr. Gustavo Carvalho, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.451, afirmou que não possuía ter poderes para o referido encargo.

Por fim, em 16/09/2025, **PROCEDI À INTIMAÇÃO DE SV ENGENHARIA LTDA**, na pessoa do Dr. Gustavo Carvalho, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.451, por e-mail, sendo que o mesmo tomou ciência do inteiro teor do mandado e do Laudo de Constatação e Reavaliação que foi igualmente anexado junto ao expediente, tendo recebido a contrafé e acusado o seu recebimento (vide doc. em anexo). O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2025.

Isabela Brasil Pinheiro

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula 14.433

mim Sinalizadas

- Dar**
DO RI qua 11:49
to: URGENT...
- ns Fi**
RJ - C qua 9:59
5100172034...
- ns Fi**
RJ - C qua 9:58
5100172034...
- Silva**
DO RIC qua 9:07
to: URGENT...
- PAR/**
la Brasil Pin...
- hoo**
4 PAR, ter 14:37
vo Carvalho...
- MOE**
egão 2 seg 18:28
a adotada a...
- ta: Sei**
seg 15:01
Pessoas inf...
- ira; M**
JDES E seg 14:19
indado de c...
- : Mai**
uspen seg 14:09
hamos para...
- intro**
esquis seg 13:56
to e-mail d...
- orda z**
orda a influ...
- as**
seg 12:09
IGP traz no...
- pital Ci**
seg 12:09
pital Cert-JU...
- irupo**
seg 12:09

 **Gustavo Carvalho Yahoo** < [Markar como não lida](#) >
ter 16/09/2025 14:40

Acuso recebimento.

De: Isabela Brasil Pinheiro Zeitouné
[mailto:isabela.zeitouné@jfrj.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 14:17
Para: gustavodecarvalho@yahoo.com.br
Assunto: MANDADO Nº 510016886604 PARA INTIMAÇÃO DE SV ENGENHARIA LTDA

 **Microsoft Outlook**
ter 16/09/2025 14:16
A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, ...

← RESPONDER ← RESPONDER A TODOS → ENCAMINHAR

 **Isabela Brasil Pinheiro Zeitouné** < [Markar como não lida](#) >
ter 16/09/2025 14:16
Itens Enviados

Para: gustavodecarvalho@yahoo.com.br;

-  7 anexos
-  SV ENGENHARIA LTDA.pdf
 -  CERT1.pdf
 -  CERT1.pdf
 -  CERTIFICADO.pdf
 -  MANDADO.pdf

[Baixar tudo](#)

Prezado Dr. Gustavo Fernandes,

Segue em anexo o MANDADO Nº 510016886604 junto ao LAUDO DE CONSTATAÇÃO E REAVIAÇÃO para a INTIMAÇÃO da EXECUTADA SV ENGENHARIA LTDA.

AGUARDO O RECEBIMENTO DO PRESENTE MANDADO.

Isabela Brasil Pinheiro
Oficial de Justiça Federal
Matrícula 14.433
T. 1.01.00000155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO:

6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0053052-10.1998.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SV ENGENHARIA LTDA.

Data da Penhora: 19/08/1998

Depositário: Antônio Ailcyr V. Azevedo

Localização do Bens: Rua General Gurjão, nº 2 – Caju – Rio de Janeiro – RJ.

MANDADO Nº 510016886604

Bem objeto de Constatação e Reavaliação:

- **"GUINDASTE DE ALCANCE VARIÁVEL DE 100 TONELADAS, CÓDIGO ATIVO N. KGA 200004".**

Da Constatação do Estado do Bem:

O equipamento (guindaste portuário de alcance variável, modelo TLC-101, capacidade de 100 toneladas, incorporado em 1973, atualmente inativo e localizado na Rua General Gurjão, 2, Caju, Rio de Janeiro, RJ – vide imagens em anexo) apresenta condições gerais depreciadas, com sinais de desgaste estrutural e longo período de inatividade.

Trata-se de um modelo fabricado na década de 1970, tecnologicamente obsoleto, sem disponibilidade de peças originais, com sistemas elétricos e eletrônicos descontinuados.

Verificou-se ainda que, em razão de seu porte e características construtivas (instalado sobre trilhos), a mobilização e transporte exigiriam operação logística complexa e de alto custo, incluindo reforço estrutural prévio.

Metodologia e Parâmetros de Avaliação:

Diante da inexistência de mercado ativo para bens dessa natureza, buscou-se parâmetros técnicos junto a profissionais do setor de guindastes portuários, com reconhecida experiência em comercialização, manutenção e operação, a saber:

1. Consulta ao Sr. Diogo Beltrame (Revendedor – Empresa Sany do Brasil):

Avaliou que um guindaste de 1973 exige reforço estrutural até mesmo para transporte.

Destacou a obsolescência dos sistemas elétricos e eletrônicos, que teriam que ser refeitos integralmente.

Ressaltou que a mobilização e reforma elevariam sobremaneira o custo de aquisição, embora considerasse plausível o valor de R\$ 1.500.000,00, desde que o equipamento estivesse em operação.

2. Consulta ao Sr. Marcelus Silc (Operador do Porto de Santa Catarina/ SC):

Classificou o guindaste como antigo e defasado.

Caso estivesse funcional, poderia variar de R\$ 500.000,00 a R\$ 1.500.000,00, a depender da demanda e condições.

Salientou que a retirada e transporte demandariam operação logística de alto custo.

3. Consulta ao Sr. Donizeti Dias Pereira (Diretor – Empresa Tranziran Transporte Ltda.)

Considerou o bem obsoleto, totalmente ultrapassado e sem aplicabilidade operacional.

Afirmou que deve ser considerado apenas pelo valor de sucata, calculado pelo peso do ferro, estimado a menos de R\$ 1,00/kg.

Enfatizou que, por estar sobre trilhos, o modelo não encontra mercado para reuso, apenas para desmonte.

OBS: As diligências realizadas por esta Oficiala na PortosRio (nas Rua Dom Gerardo, 35, 10º andar, Centro, RJ e Avenida Rodrigues Alves, 20, Centro, RJ) e no Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – Infraestrutura (SINICON) (Rua Debret, 23, 12º andar, Centro, RJ) não obtiveram êxito em obter informações úteis acerca do objeto da Reavaliação em tela, não servindo, portanto, para dar embasamento a este Laudo.

Análise do valor da Reavaliação:

As três consultas indicam convergência quanto à obsolescência, elevado custo de mobilização e baixa atratividade de mercado.

O valor de R\$ 1.500.000,00, citado em duas estimativas, seria aplicável apenas se o guindaste estivesse em operação. No entanto, apesar de não se encontrar operante, o guindaste se encontra apto a operar com manutenção periódica de acordo com informações obtidas junto ao patrono da Executada, Sr. Gustavo

Fernandes de Carvalho, OAB/RJ 123.451, fato que não pôde, no entanto ser comprovado.

Dessa forma, **reavalio** o "**GUINDASTE DE ALCANCE VARIÁVEL DE 100 TONELADAS, CÓDIGO ATIVO N. KGA 200004**" em **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, levando-se em consideração suas condições atuais (inatividade prolongada, falta de peças, necessidade de reforço estrutural e alto custo de retirada).

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2025.

Isabela Brasil Pinheiro
Oficiala de Justiça Federal
Matrícula 14.433